

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, fixado pela Portaria No- 10, de 30 de dezembro de 2008, para 16.000 (dezesesseis mil) empregados, sendo as contratações distribuídas conforme cronograma, abaixo:

Período	Efetivo Aprovado
01/01/2011	14.220
30/06/2011	14.770
01/01/2012	15.320
30/06/2012	16.000

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da INFRAERO ficam contabilizados, além dos empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 3º Fica a INFRAERO autorizada a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO FRANCISCO DA SILVA

D.O.U.; 13/01/2011
Seção 1
Pág.: 51